



Comprovante de Publicação

Nº: **28508**

Data/Hora Veiculação: **01/12/2015 17:39**

Ato: **DECRETO Nº 28.984/2015**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de novembro de 2015, à Funcionária Efetiva Irene Habinovski da Silveira de Oliveira, matrícula nº 730, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério – Docência II - Ciências, Classe 02, Nível 02, Referência Q e conforme previsto às fls. 110 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 4.444,91 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

**4575/2015**

Data Publicação

: **02/12/2015**

**Completo**

DECRETO Nº 28.984/2015 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 006322/15 de 02/06/2015, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de novembro de 2015, à Funcionária Efetiva Irene Habinovski da Silveira de Oliveira, matrícula nº 730, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência II - Ciências, Classe 02, Nível 02, Referência Q e conforme previsto às fls. 110 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 4.444,91 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de novembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.01 13:49:39 -0200